



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 704/88

" DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL."

ROMEO BENÍCIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos-RS , no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - O vencimento do Cargo de Secretário Municipal , padrão CC 7, é fixado em CZ\$ 65.000,00(sessenta e cinco mil cruzados) mensais, a partir de 1º de março de 1988.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei, correrá à conta - da dotação orçamentária própria:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0203 - Gabinete de Assessoramento e Planejamento

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

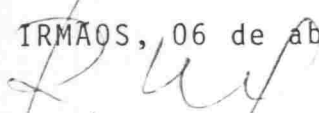
3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01- Vencimentos e Vantagens Fixas-c/15

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei - entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS, 06 de abril de 1988.


ROMEO BENÍCIO WOLF
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


ROQUE QUERINO KLAUCK

CHEFE DE GABINETE